

ILUSTRÍSSIMO (a) SENHOR (A) PREGOEIRO/CHEFE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/COPAM

PARA : Coordenadoria de Compras/ COPAM

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 22/2020

PROCESSO: 392/2020

OBJETO: Execução global para reforma e ampliação da sede do Bairro Glória - Centro de Convivência.

Impugnação de edital

A empresa Pedro Rogerio Zanetti e cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.067.802/0001-68 com sede na rua Benjamin Barriquelo, nº 211, Colonial, Ijuí/RS neste ato representada por seu representante legal Kelin Andresa de Almeida Zanetti, CPF n. 032.378.640-56 , vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

– TEMPESTIVIDADE

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de até dois dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação, neste caso sendo 25 de maio de 2020.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 21 de maio de 2020, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

– FATOS

A subscreveste tem interesse em participar da licitação de execução global para reforma e ampliação da sede do Bairro Glória - Centro de Convivência, conforme consta no Termo de Referência anexo ao edital TP Nº 22/2020 ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o edital prevê um orçamento defasado, o qual não corresponde com os valores de mercado, visto que nem a tabela do SINAPI foi considerada, ficando o valor orçado de material e mão de obra abaixo da tabela referida, muito menos há uma equivalência entre os órgãos da prefeitura, uma vez que oscilam com grandes disparidades as tabelas orçamentarias de mesmo período.

Os valores referidos de material e mão de obra estão muito abaixo do mercado, como por exemplo, alguns dos itens abaixo, tanto em material, quanto na mão de obra.

- ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)
- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014
- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014
- RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014
- MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO
- APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDE
- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES
- JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM M2
- ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016

Entre outros, desta forma sendo necessária uma anulação total destes orçamentos, refeitos em cima da tabela SINAPI 2020 ATUALIZADA, visto que esta é feita semestralmente.

Deste modo é necessária uma revisão do edital, para que este se enquadre nas necessidades da obra e que os participantes possam ter bases claras para suas propostas.

– DIREITO

Conforme acima já destacado, o edital está desatualizado nos valores orçados, como já exemplificado acima, tornando os valores de material e mão de obra defasado, ensejando revisão para tornar atualizado de acordo com a demanda da licitação.

Todavia o estabelecido não corresponde à Lei de Licitações, pois de acordo com o art. 40, §2º, II, fazem parte do edital o orçamento, mas o utilizado está muito desatualizado, tornando onerosa a licitação para os seus participantes, visto que os valores considerados não correspondem com o atual mercado econômico e financeiro.

Porém, fica evidente o enorme descompasso entre o valor orçado pelo município e o valor que custa para as empresas oferecerem a mão de obra e o material, conforme a tabela SIANPI, que deve ser levada em consideração para a elaboração de tais orçamentos, como bem sabe as repartições deste município, que em alguns orçamentos licitatórios a-utiliza, podendo ser observado tais diferenças na simples comparações entre uma licitação e outra, por exemplo na TP 25 lançada posteriormente a esta que impugno, mesmo itens com valorações diferentes.

– PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de constar no Edital valores atualizados de material e mão de obra conforme a tabela do

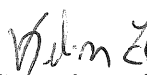
SINAPI. Considerando os valores reais de mercado dos itens necessários para a execução da obra, e de todas as etapas para sua perfeita realização.

Requer ainda, que seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

IJUÍ, 18 de maio de 2020

 **Kelin Zanetti**
Kelin Andresa de Almeida Zanetti (sócia)
CREA RS 241209

CPF: 032.378.640-56

CNPJ sob o nº 07.067.802/0001-68